ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Fls. 193

LEI MUNICIPAL Nº 2035 DE 13 DE Dezembro DE 2019.

Sanciono
Em 13/12/19
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de MENDES, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° O orçamento fiscal do município de MENDES, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita em R$ 89.873.368,77 (oitenta e nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) e fixa a Despesa em R$ 89.873.368,77 (oitenta e nove milhões, oitocentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2° A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	89.873.368,77
Receitas Correntes	86.399.801,44
Receitas de Capital	423.567,33
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.868.227,37
Total geral:	90.691.596,14

Artigo 3° A Despesa do Município será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	3.777.338.62
03 - Essencial à Justiça	306.500,00
04 - Administração	11.708.440,18
06 - Segurança Pública	3.000,00
08 - Assistência Social	4.636.434,00
09 - Previdência Social	9.393.000,00
10 - Saúde	17.304.660,82
12 - Educação	18.548.743,28
15 - Urbanismo	17.090.453,20
17 - Saneamento	150.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.191.593,00
20 - Agricultura	57.000,00
23 - Comércio e Serviços	526.000,00
26 - Transporte	1.091.310,45
27 - Desporto e Lazer	170.000,00
28 - Encargos Especiais	2.382.120,79

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 191

99 - Reserva de Contingência	1.355.001,80
Total geral:	90.691.596,14

POR SUBFUNCOES

061 - Ação Judiciária	306.500,00
122 - Administração Geral	28.928.609,85
124 - Controle Interno	19.000,00
126 - Tecnologia da Informatização	89.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	500,00
129 - Administração de Receitas	611.500,00
182 - Defesa Civil	3.000,00
241 - Assistência ao Idoso	260.000,00

POR SUBFUNCOES

242 - Assistência ao Portador de Deficiência	22.717,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	276.790,00
244 - Assistência Comunitária	253.807,00
271 - Previdência Básica	3.630.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.888.000,00
274 - Previdência Especial	610.000,00
301 - Atenção Básica	759.998,13
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.151.722,09
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	150.740,00
305 - Vigilância Epidemiológica	103.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	200.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	135.000,00
332 - Relação de Trabalho	100.000,00
333 - Empregabilidade	14.500,00
334 - Fomento ao Trabalho	32.000,00
361 - Ensino Fundamental	14.899.300,00
365 - Educação Infantil	1.977.693,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	11.350,00
367 - Educação Especial	282.400,00
368 - Educação Básica	122.400,00
392 - Difusão Cultural	400,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	15.620.129,46
452 - Serviços Urbanos	1.470.323,74
512 - Saneamento Básico Urbano	150.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.191.593,00
609 - Defesa Agropecuária	500,00
695 - Turismo	574.000,00
812 - Desporto Comunitário	107.500,00
843 - Serviço da Dívida Interna	2.382.120,79
997 - Reserva Legal	975.000,00
999 - Reserva de Contingência	380.001,80
- Reserva de Contingência	380.000,00
- Reserva de Emendas Impositivas	1,80
Total geral:	90.691.596,14

POR PROGRAMA

2—Administração Legislativa	3.777.338,62
3—Divulgação de Atos Oficiais	66.000,00
4—Custeio Administrativo da unidade Gestora do RPPS	445.000,00
5—Contribuição Previdenciária	3.450.000,00

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 195

7—Supervisão e Coordenação Superior	305.880,18
8—Administração Executiva	13.307.554,19
9—Atividades da Defesa Civil	3.000,00
11—Atualização Profissional	500,00
13—Servidor Público	610.000,00
14—Benefícios Trabalhistas	730.000,00
15—Dívida Pública	2.382.120,79
16—Melhorias para Cidade	17.266.669,46
17—Alimentação Escolar	801.650,00
18—Ensino Regular	13.669.700,00
19— Ensino Infantil	1.862.693,28
20—Ensino Especial	291.917,00
21—Realização de Eventos Turísticos	541.000,00
22—Meio Ambiente	2.191.593,00
24—Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do PRE	4.888.000,00
25—Assistência Social Geral	3.991.820,00
27—Assistência a Criança e ao Adolescente	343.290,00
28—Ações de Saúde	17.169.660,82
29—QSE-Quota Municipal do Salário Educação	941.000,00
31—Valorização da Cultura Brasileira	400,00
32—Programa PSB Família	279.807,00
99—Reserva de Contingência.	400.001,80
9999 - Formação de Reservas do RPPS	975.000,00
Total geral:	90.691.596,14

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	69.354.044,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.355.487,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	140.120,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.676.664,22
DESPESAS DE CAPITAL	18.334.444,74
INVESTIMENTOS	16.092.444,74
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.242.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.184.879,21
Reserva do RPPS	975.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.209.879,21
Total geral:	90.691.596,14

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Prefeitura Municipal de Mendes	59.149.613,83
07.00 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE MENDES	16.827.209,69
01.00 - Câmara Muncipal de Mendes	2.958.111,25
04.00 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	112.000,00
03.00 - Fundo Municipal de Assist. Social	4.517.434,00
08.00 - Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	6.308.000,00
09.00 - Fundo Especial da Camara Municipal de Mendes	818.227,37
Total geral:	90.691.596,14

Artigo 4° O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% quinze por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 196

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° da Lei 4.320/64 e nos termos do artigo 13, seus parágrafos e seus incisos, da Lei Municipal n° 2.024, de 02 de setembro de 2019.

c) abrir créditos suplementares ã conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

e) subvencionar as Instituições discriminadas no Quadro de Detalhamento das Despesas, desde que estas cumpram com os critérios exigidos em Lei.

Artigo 5° Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 13 de Dezembro de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL